**DECRETO Nº 379/2024** 

## DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO do Município de Amambai-MS e dá outras providências.

# EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -

Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Amambai-MS, parcialmente o Imóvel denominado Chácara Radu, matrícula nº 27.788, registrada no CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Eduardo Signori, inscrito no CPF nº 016.199.781-30, a Chácara Radu Parte 2 com área de 0,4638 Ha 4.638,83 m² (Quatro mil seiscentos e trinta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), o imóvel acima descrito, passa a incorporar o perímetro urbano do Município de Amambai-MS, conforme a aprovação do Conselho Municipal da Cidade, registrado na resolução Nº 01/2024, de 20 de agosto de 2024, de acordo com o processo protocolado sob o número 134.020/2023 de 13 de dezembro de 2023.
- Art. 2º O Incorporação que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

# EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

## **OSMAR FARIAS BORBA**

Secretário Municipal da Cidade Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3668Pag: 002 Em:04/09/24